

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): Nº 06.554.810/0001-76
 RUA PRESIDENTE VARGAS 531, BAIRRO CENTRO
 CEP: 64.430-000 – SÃO PEDRO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 25/2020, DE 18 de maio de 2020
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

DECRETO Nº 25 DE 18 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, da Lei nº 428, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 18 de maio de 2020.

JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25/2020, DE 18 de maio de 2020
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.02.04.122.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			9.000,00
04.03.12.361.2203	MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00
04.03.12.361.2201	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENS. FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00
04.03.12.366.2204	ENCARGOS COM EJA 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
TOTAL DA AÇÃO			50.000,00
04.08.15.451.1010	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.500,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			6.500,00
04.05.08.244.2144	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		9.000,00
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
TOTAL DA AÇÃO			9.000,00
04.05.08.244.2150	MANUTENÇÃO DO FMAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			7.000,00
TOTAL DO ANEXO			186.500,00

04.09.27.812.1021	CONST. DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		9.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			9.000,00
04.03.12.361.2201	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENS. FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		155.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
TOTAL DA AÇÃO			155.000,00
04.08.17.511.1008	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.30	Material de Consumo		6.500,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			6.500,00
04.05.08.244.2104	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			7.000,00
04.05.08.244.2144	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		9.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			9.000,00
TOTAL DO ANEXO			186.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 27/2020

São Pedro do Piauí, 28 de maio de 2020.

Prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tomou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO, ainda o decreto estadual de nº 18.966, de 30 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal determinada pelo art. 7, inciso I do Decreto nº 09/2020 de 16 de março de 2020, até o dia 31 de julho de 2020, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavírus (COVID-19), que estão sendo adotada, no âmbito do Município de São Pedro do Piauí, atendendo as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como dos órgãos e entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

§ 1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, quando ao retorno das aulas, editar normas para a reposição das aulas suspensas, nos termos do caput do art. 1º, deste Decreto, para o cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, art. 31, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, referente ao ano letivo de 2020.

§ 2. A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 28 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR
 Prefeito Municipal